

Detada. " Lei n.º 475/63"
 totalmente.

A Câmara Municipal do Município de Enciçã da Barragem, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, aprovou a presente Lei sob n.º 475/63, e a resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar para R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o salário do Sr. Pedro Evangelista, camponês da estrada no Rio do Sul, entre as propriedades de Jason Mendonça e Luíza do Mirandá, ex/Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1.º, serão tirados do saldo do ano p. passado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Enciçã da Barragem, em 10 de julho de 1963.

Belarário Afonso de Sá
 Vice-Presidente da Câmara em exercício.

Detada. Aprovado o Voto em sessão de 10/8/63.